



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DESPACHO

Breves/PA, 04 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronivaldo Melo Gouveia
Presidente da Câmara Municipal de Breves

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de modernização e aprimoramento dos serviços desta Casa, informo ao senhor a necessidade de aquisição de novas centrais de ar-condicionado, bem como de notebooks para os vereadores, sendo necessária a abertura de licitação pública para contratação de empresa especializada no fornecimento deste objeto, a fim de suprir às demandas desta Câmara Municipal.

Anexo ao presente encaminho o Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Lei 14.133/21, com as devidas informações quanto às unidades, quantidades e descrições dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Brevés	
Responsável pela formalização da demanda: Francisco Vicente Rocha e Silva	CPF: 258.473.682-91

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Brevés/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais permanentes, conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas em fornecimento de eletrodomésticos e materiais permanentes de informática, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Brevés/PA;

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	PRODUTOS	QUANT	UNID.
1.	Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split , 12.000 BTUs, com tecnologia Dual Inverter. Os equipamentos devem possuir as funções de resfriamento, aquecimento (quando disponível), desumidificação e ventilação, além de ajuste automático de temperatura, com controle remoto e display digital. O gás refrigerante utilizado deve ser ecológico (R-410A ou equivalente). Todos os aparelhos devem ter eficiência energética comprovada, classificados no mínimo como "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Os equipamentos deverão ser bivolt ou monovolt conforme necessidade especificada, com capacidade de operação estável em regiões de alta umidade e temperatura. Devem incluir kits de instalação padrão, compostos por tubulação, cabos elétricos, suportes e demais acessórios necessários para o funcionamento imediato após instalação. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 5 anos para o compressor, com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.	14	Unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

ITEM	PRODUTOS	QUANT	UNID.
2.	<p>Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, 18.000 BTUs, com tecnologia Dual Inverter. Os equipamentos devem possuir as funções de resfriamento, aquecimento (quando disponível), desumidificação e ventilação, além de ajuste automático de temperatura, com controle remoto e display digital. O gás refrigerante utilizado deve ser ecológico (R-410A ou equivalente). Todos os aparelhos devem ter eficiência energética comprovada, classificados no mínimo como "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Os equipamentos deverão ser bivolt ou monovolt conforme necessidade especificada, com capacidade de operação estável em regiões de alta umidade e temperatura. Devem incluir kits de instalação padrão, compostos por tubulação, cabos elétricos, suportes e demais acessórios necessários para o funcionamento imediato após instalação. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 5 anos para o compressor, com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.</p>	4	Unidade
3.	<p>Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, 24.000 BTUs, com tecnologia Dual Inverter. Os equipamentos devem possuir as funções de resfriamento, aquecimento (quando disponível), desumidificação e ventilação, além de ajuste automático de temperatura, com controle remoto e display digital. O gás refrigerante utilizado deve ser ecológico (R-410A ou equivalente). Todos os aparelhos devem ter eficiência energética comprovada, classificados no mínimo como "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE). Os equipamentos deverão ser bivolt ou monovolt conforme necessidade especificada, com capacidade de operação estável em regiões de alta umidade e temperatura. Devem incluir kits de instalação padrão, compostos por tubulação, cabos elétricos, suportes e demais acessórios necessários para o funcionamento imediato após instalação. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 5 anos para o compressor, com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.</p>	2	Unidade
4.	<p>Notebook com processador Intel Core i5 ou i7 de última geração, com frequência mínima de 2.5 GHz e tecnologia Turbo Boost. Memória RAM de 8GB DDR4, expansível até 16GB. Armazenamento interno do tipo SSD com capacidade mínima de 256GB. Tela LED de alta definição (Full HD, resolução mínima de 1920x1080) com tecnologia antirreflexo, medindo entre 14 a 15,6 polegadas. Placa gráfica integrada ou dedicada com suporte a aceleração gráfica básica e softwares de produtividade. Sistema operacional Windows 11 Pro ou superior, com licença original e definitiva, acompanhado de pacote básico de aplicativos de escritório. O equipamento deve possuir conectividade sem fio Wi-Fi Dual Band (2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth 5.0 ou superior. Deverá contar com, no mínimo, duas portas USB (sendo uma USB 3.0 ou superior), uma porta HDMI para saída de vídeo, além de entrada para fone de ouvido e microfone. A bateria deve ter autonomia mínima de 6 horas em uso contínuo, com carregador bivolt incluso. Teclado padrão ABNT2 com teclas numéricas integradas, touchpad multitouch, webcam de resolução mínima HD e alto-falantes integrados. Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico disponível no território nacional e assistência técnica certificada pelo fabricante.</p>	20	Unidade



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atribuições exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e dotado da estrutura mínima necessária para o desempenho eficiente de suas funções institucionais. Dessa forma, surge a necessidade de contratação de serviços e aquisições específicas que são essenciais para garantir o pleno funcionamento desta Casa Legislativa, assegurando que suas obrigações constitucionais sejam cumpridas de maneira eficiente e alinhadas ao interesse público.

No caso em tela, a contratação de empresa especializada em fornecimento de **eletrodomésticos (ar-condicionado) e materiais permanentes de informática (notebooks)** é uma medida essencial para atender às demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Breves/PA. Esses itens são indispensáveis para a modernização e otimização das condições de trabalho no órgão, contribuindo diretamente para a eficiência das atividades legislativas, administrativas e para a melhoria do atendimento ao público.

A aquisição de **aparelhos de ar-condicionado** é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho adequado e confortável para os vereadores, servidores e os cidadãos que frequentam as dependências da Câmara. Ambientes climatizados proporcionam melhores condições de saúde e bem-estar, reduzindo o cansaço e aumentando a produtividade. Essa medida também está alinhada ao **princípio da eficiência**, uma vez que melhora o desempenho das atividades exercidas pelo Poder Legislativo e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à população.

Por sua vez, os **notebooks** serão destinados a cada um dos vereadores da Câmara Municipal, visando proporcionar maior celeridade, agilidade e eficiência na execução de seus afazeres como legisladores. Esses equipamentos são ferramentas indispensáveis para a elaboração de projetos de lei, análise de documentos, participação em reuniões e sessões legislativas, além de facilitar a comunicação institucional e o acesso a informações em tempo real.

A utilização de notebooks modernos e adequados às demandas legislativas contribui diretamente para a melhoria da produtividade dos parlamentares e reflete o **princípio da eficiência**, ao permitir que as atividades legislativas sejam realizadas com maior qualidade e rapidez. Além disso, esses dispositivos promovem mobilidade e flexibilidade, possibilitando que os vereadores desempenhem suas funções tanto nas dependências da Câmara quanto em deslocamentos, otimizando os recursos e reduzindo atrasos no atendimento às demandas da população.

Por fim, a contratação desses bens está diretamente relacionada ao **interesse público**, pois garante que a Câmara Municipal de Breves disponha de infraestrutura adequada para realizar suas funções legislativas e administrativas de maneira eficiente e moderna. Investir em melhores condições de trabalho e em tecnologia é uma medida que beneficia tanto os servidores quanto a população, promovendo um serviço público de maior qualidade e fortalecendo a imagem do órgão como uma instituição comprometida com o bem-estar social e a boa governança.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após entrega dos produtos licitados.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pela servidora **DANIELY MARTINS DA SILVA**, CPF nº 875.889.942-15, devendo a servidora, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Breves/PA, 04 de novembro de 2024.

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo